

**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
CNPJ: 01.612.999/0001-92**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0077.2018  
PROC. ADM. Nº 0012.2018  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018**

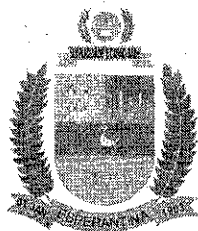
**CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018 QUE ORIGINOU A ARP Nº 010.4/2018.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA**, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF Nº 778.237.371-91, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa, a empresa **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 06.023.116/0001-22, sediada na RUA PIAUI, 356, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, Telefone (99) 3525-6897 neste ato representada pelo seu procurador Sr. **ADÃO FERREIRA DA SILVA** CPF Nº 467.145.883-72, RG Nº 074812 SSP-TO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA PRINCIPAL, 271, Pov. BELA VISTA – SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0012.2018, que originou a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018, que originou a ARP nº 010.4/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressos Gráficos e Confecção de Carimbos de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

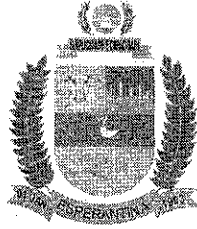
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	
1	ACOMPANHAMENTO DO ESQUEMA VACINAL DOS MEMBROS DA FAMÍLIA/CRIANÇA E ADOLESCENTE	Blc	50	R\$ 17,97	R\$	898,50



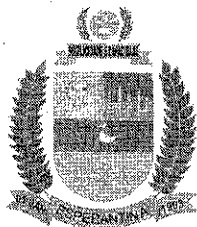
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

2	ADESIVOS 15X21 -	Und	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
3	ANEXO DO MOVIMENTO HANSENOSTÁSTICO 50X2	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
4	ANEXO DO MOVIMENTO MENSAL TUBERCULOSTATICOS E PPD	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
5	ATENDIMENTO DUPLA FACE	Blc	300	R\$ 17,97	R\$ 5.391,00
6	ATESTADO DE SANIDADE FISICA E MENTAL	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
7	ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
8	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIO	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
9	AUTORIZAÇÃO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	Blc	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
10	AVISO DE CASA FECHADA/CALASAR	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
11	AVISO DE CASA FECHADA/DENGUE	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
12	BANNERS DIVERSOS MT	Und	25	R\$ 114,35	R\$ 2.858,75
13	BOLETIM DE PRODUÇÃO	Blc	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
14	BOLETIM DE PRODUÇÃO BPA	Blc	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
15	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - PCFAD	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
16	BOLETIM DIÁRIO	Blc	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
17	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE SOROS ANTIPEÇONHENTOS	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
18	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
19	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO IMUNOBIOLOGICO (JOGOS C/ 4 FOLHAS)	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
20	BOLETIM RETORNO DE INFORMAÇÕES	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
21	BOLETIM RG	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
22	BOLETIM SEMANAL	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
23	CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	Blc	75	R\$ 17,97	R\$ 1.347,75
24	CAPA DE PROCESSOS	Und	2.500	R\$ 1,39	R\$ 3.475,00
25	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	Und	10	R\$ 59,56	R\$ 595,60
26	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	Und	10	R\$ 48,26	R\$ 482,60
27	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO	Und	10	R\$ 43,44	R\$ 434,40
28	CARTÃO ARQUIVO DA CRIANÇA 1 COR	Und	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
29	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMENINA) POLICROMIA AP-60 180G FTº6	Und	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
30	CARTÃO DA CRIANÇA (MASCULINO) POLICROMIA AP-60 180G FTº6	Und	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
31	CARTÃO DA GESTANTE AP-60 180G FTº8	Und	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

32	CARTÃO DE APRAZAMENTO	Und	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
33	CARTÃO DE ATENDIMENTO	Und	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
34	CARTÃO DE VACINA ADULTO	Und	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
35	CARTÃO DE VACINAS OBRIGATÓRIAS DA CRIANÇA	Und	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
36	CARTÃO ODONTOLÓGICO	Und	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
37	CARTÃO PREVENÇÃO DO CÂNCER COLO UTERINO	Und	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
38	CARTÃO SOMBRA DA CRIANÇA MASCULINO 1 COR	Und	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
39	CARTÃO SOMBRA DA CRIANÇA FEMENINO 1-COR	Und	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
40	CARTAZES EM 4/0 COR 46 X 33	Und	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
41	CERTIFICADO F/V COLORIDO AP-60	Und	250	R\$ 1,96	R\$ 490,00
42	CRACHAS 4/0 CORES TAM;10X15 AP-60 180G	Und	250	R\$ 1,66	R\$ 415,00
43	DECLARAÇÃO DE ACOMPANHANTE	Blc	20	R\$ 17,97	R\$ 359,40
44	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	Blc	20	R\$ 17,97	R\$ 359,40
45	ENCAMINHAMENTO 21X31 EM 1/0 COR NO AP 56 100X1	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
46	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL TIMBRADO, GR. SACO, MEDINDO 24X34	Und	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
47	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO PEQUENO SACO 18X24	Und	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
48	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL TAM: 3 X 80 CM	Und	10	R\$ 227,40	R\$ 2.274,00
49	FAIXA DE RUA 5 X 60 CM	und	15	R\$ 132,06	R\$ 1.980,90
50	FICHA ACIDENTE DO TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
51	FICHA ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO/DIABÉTICOS	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
52	FICHA ANTIVETORIAL	Blc	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
53	FICHA B - DIA	Blc	20	R\$ 17,97	R\$ 359,40
54	FICHA B - GES	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
55	FICHA B - HAN	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
56	FICHA B - TB	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
57	FICHA CADASTRAL DA GESTANTE	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
58	FICHA CADASTRAMENTO	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
59	FICHA CADASTRO HIPERTENSO	Blc	20	R\$ 17,97	R\$ 359,40



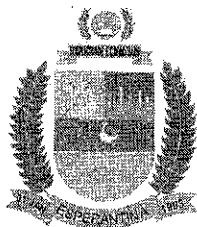
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

60	FICHA CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIO	Blc	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
61	FICHA CLÍNICA DE HANSENÍASE	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
62	FICHA COMUNICANTES	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
63	FICHA D	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
64	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - CONTINUAÇÃO	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
65	FICHA DE ASSINATURA DAS AGENTES DE SAÚDE	Blc	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
66	FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA/SANITARIA F-9 AP-60 180G F/V	Blc	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
67	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
68	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
69	FICHA DE AVISO DO ACS	Blc	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
70	FICHA DE COLETA DE DADOS	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
71	FICHA DE CONTINUAÇÃO ' 100X1	Blc	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
72	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS DE PACIENTES DE TUBERCULOSE	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
73	FICHA DE CONTROLE E ESTOQUE	Blc	10	R\$ 17,97	R\$ 179,70
74	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
75	FICHA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
76	FICHA DE INSCRIÇÃO	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
77	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DO TRABALHO GRAVE	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
78	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO	Blc	10	R\$ 17,97	R\$ 179,70
79	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE CANINA	Blc	20	R\$ 17,97	R\$ 359,40
80	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE MENINGITE	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
81	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
82	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMATICAS FEBRIS/SARAMPO/RUBÉOLA	Blc	20	R\$ 17,97	R\$ 359,40
83	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITE VIRAL	Blc	20	R\$ 17,97	R\$ 359,40
84	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA	Blc	20	R\$ 17,97	R\$ 359,40
85	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55



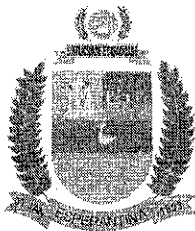
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

86	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VICERAL	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
87	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA - PARALISIA FLÁCIDA AGUDA	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
88	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA - TÉTANO NEONATAL	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
89	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE CÓLERA	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
90	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS EXATEMÁTICA	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
91	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLENCIA DOMESTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLENCIAS	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
92	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SIFILIS CONGENITA	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
93	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTE	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
94	FICHA DE RECLAMAÇÃO	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
95	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR F/V 2 COR	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
96	FICHA DE REGISTRO DOS ATENDIMENTOS GESTANTE NO SISPRENATAL	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
97	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (PACS, PSF ENDEMIAS E OUTROS)	Blc	100	R\$	17,97	R\$	1.797,00
98	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA GESTANTE	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
99	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO AGENTE	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
100	FICHA DO BENEFICIÁRIO	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
101	FICHA DO PACIENTE	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
102	FICHA ESQUEMA IMUNIZAÇÃO	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
103	FICHA GERAL	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
104	FICHA HIPERDIA	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
105	FICHA INDIVIDUAL	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
106	FICHA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLOGICO	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
107	FICHA MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
108	FICHA MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
109	FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL F/V 2 COR	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
110	FICHA P/ ATENDIMENTO SOCIAL	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
111	FICHA PERINATAL	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25



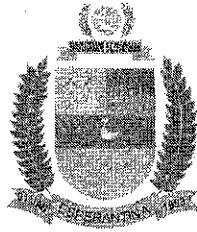
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

112	FICHA PLANILHA DE CASOS	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
113	FICHA PMA 2	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
114	FICHA PNCD	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
115	FICHA PROGRAMA HANSENIASE	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
116	FICHA REGISTRO DIARIO	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
117	FICHA RESUMO DIARIO	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
118	FICHA TB	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
119	FICHA TRABALHO A CAMPO	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
120	FICHA VIGILANCIA	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
121	FICHA VISITA DOMICILIAR	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
122	FOLDER 4/4 CORES, COUCHÊ 115G	Und	5.000	R\$	1,21	R\$	6.050,00
123	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO MÉDICA	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
124	FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO PARA RESTAURANTES	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
125	FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINA	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
126	FORMULÁRIO DE PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
127	FORMULÁRIO DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
128	FORMULÁRIO PARA O PROGRAMA DE MEDICAMENTOS DST	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
129	FREQUENCIA MEDICA	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
130	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DERMATOLOGIA SANITARIA	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
131	INFORMATIVO COM 8 PÁG. - 4/4 CORES - 2 MODELOS	Und	100	R\$	13,82	R\$	1.382,00
132	INFORME MENSAL DE PROFILAXIA DA RAIVA	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
133	ITINERARIO DE TRABALHO	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
134	LAUDO MÉDICO	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
135	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
136	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
137	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
138	MAPA DE MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS DE PREVENÇÃO	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40



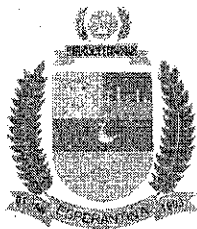
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

139	MAPA DE VACINAÇÃO DO ANIMAL	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
140	MAPA DIÁRIO DE ACOMP. DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
141	MAPA DIÁRIO PARA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
142	MEMORANDO PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
143	MOVIMENTO MENSAL TUBERCULOSTATICOS E PPD	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
144	ORIENTAÇÃO VACINAL	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
145	PANFLETO – 15X 21 – 4/0 COUCHÊ 115G	Und	4.000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
146	PASC PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Blc	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
147	FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS FTº 100 X1	Blc	30	R\$ 17,97	R\$ 539,10
148	PESQUISA SIO CHAGAS/FORMULARIO DIARIO DE ATIVIDADES	Blc	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
149	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ADESIVADAS COLORIDAS	Und	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
150	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE CASOS DE DENGUE	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
151	PLANILHA DE BUSCA ATIVA SEMANAL EM FONTES NOTIFICADORAS	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
152	PLANILHA DE BUSCA ATIVA SEMANAL NAS UNIDADES DE SAÚDE	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
153	PRESCRIÇÃO MÉDICA 100X1	Blc	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
154	PROCEDIMENTOS 100X1	Blc	50	R\$ 17,97	R\$ 898,50
155	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES	Blc	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
156	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR	Blc	25	R\$ 17,98	R\$ 449,50
157	RECEITUÁRIO COMUM Fº 16 100X1	Blc	300	R\$ 9,29	R\$ 2.787,00
158	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	Blc	50	R\$ 9,34	R\$ 467,00
159	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TIPO B CHEQUIM	Blc	25	R\$ 12,85	R\$ 321,25
160	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TIPO C CHEQUIM	Blc	25	R\$ 12,85	R\$ 321,25
161	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG2/RESUMO DE QUARTEIRÃO	Blc	20	R\$ 17,97	R\$ 359,40



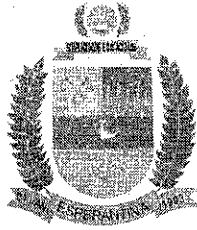
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

162	REGISTO DIÁRIO DE APLICAÇÃO EM UBV	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
163	REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
164	RELAÇÃO DE EXAMES FTº9 100X1	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
165	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
166	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
167	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO/CPMA2	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
168	RELATÓRIO DE RECOMPOSIÇÃO	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
169	RELATÓRIO MENSAL DA SAÚDE BUCAL DO ESF	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
170	RELATÓRIO MENSAL DE ATENÇÃO BÁSICA 100X1	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
171	RELATÓRIO MENSAL DE VISA	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
172	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE SANGUE Fº16 100X1	Blc	300	R\$	12,06	R\$	3.618,00
173	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100X1 Fº9	Blc	50	R\$	17,36	R\$	868,00
174	REQUISIÇÃO DE MATERIAL Fº16	Blc	25	R\$	12,50	R\$	312,50
175	REQUISIÇÃO DE TRANSFUSÃO	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
176	RESUMO DIARIO SERVIÇO ANTIVETORIAL	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
177	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
178	ROTEIRO DE INSPEÇÃO	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
179	ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA ALIMENTOS	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
180	MAPA DIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS- UF FTº16 100 X 1	Blc	25	R\$	15,36	R\$	384,00
181	SINAN - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
182	SINAN - ANTI-RÁBICA HUMANA	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
183	SINAN - DENGUE	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
184	SINAN - HANSENÍASE	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
185	SINAN - LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
186	SINAN - LEISHMANIOSE VICERAL	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
187	SINAN - TUBERCULOSE	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
188	SIO CHAGAS 01	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
189	SIO CHAGAS 02	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
190	SIO CHAGAS 03	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
191	SIO CHAGAS 04	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
192	SIO CHAGAS 05	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
193	SIO CHAGAS 06	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

194	SIO CHAGAS 07	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
195	SIO CHAGAS 08	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
196	SIO CHAGAS 09	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
197	SIO CHAGAS 10	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
198	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
199	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
200	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL MODELO 01 100X1	Blc	15	R\$	17,97	R\$	269,55
201	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL MODELO 02 100X1	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
202	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL MODELO 03 100X1	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
203	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL MODELO 04 100X1	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
204	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL MODELO 05 100X1	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
205	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL MODELO 06 100X1	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
206	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA	Blc	50	R\$	17,97	R\$	898,50
207	SOLICITAÇÃO DE EXAMES FTº16 100 X1	Blc	50	R\$	12,57	R\$	628,50
208	SOLICITAÇÃO MEDICA DE EXAMES COMPLEMENTARES/RELATORIO PMA2	Blc	25	R\$	17,38	R\$	434,50
209	SOLICITAÇÃO SEMANAL DE VACINAS	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
210	SOMBRA DO CARTÃO DA GESTANTE	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
211	TERMO DE ADVERTÊNCIA	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
212	TERMO DE APREENSÃO	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
213	TERMO DE COMPROMISSO	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
214	TERMO DE DESINSTERDIÇÃO	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
215	TERMO DE FISCALIZAÇÃO - INSPEÇÃO	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
216	TERMO DE INTERDIÇÃO	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
217	TERMO DE INTIMAÇÃO	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25
218	TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
219	TERMO DE RECUSA	Blc	20	R\$	17,97	R\$	359,40
220	TERMO DE RESPONSABILIDADE 50X3	Blc	25	R\$	17,97	R\$	449,25



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

221	TIPOS DE ATENDIMENTO DO CIRURGIÃO DENTISTA PMA2C SAÚDE BUCAL	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
222	TIPOS DE ATENDIMENTO DO MEDICO E DO ENFERMEIRO PMA2 E PMA2C	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
223	TIPOS DE CONSULTA MÉDICA/RELATÓRIO PMA 2	Blc	25	R\$ 17,97	R\$ 449,25
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>142.500,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de Saúde e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e observados os limites legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO** - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018;

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na apresenta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Contrato será de 01/03/2018 à 31/12/2018.

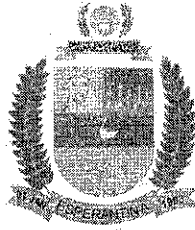
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO** - O fornecimento dos produtos ou a prestação dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Esperantina, em 01 (uma) via e conter no anverso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Quantidade: (informar a quantidade dos produtos ou serviços);
- c) Valor: (informar o valor referente aos produtos ou serviços);
- d) Data: (informar a data do fornecimento dos produtos ou serviços);
- e) Testemunha: (assinatura do funcionário da empresa);
- f) Comprador: (assinatura e carimbo do responsável do setor de compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para os produtos ou serviços que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos ou serviços.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO** - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Esperantina, designado Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

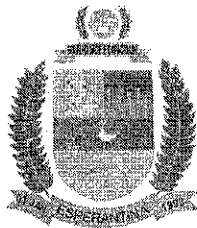
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

**CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO** - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

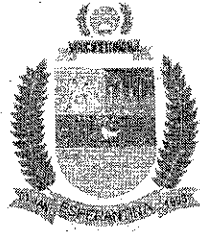
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

<b>EXERCÍCIO:</b>	2018
<b>PODER:</b>	04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
<b>ÓRGÃO:</b>	04.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
<b>UNIDADE:</b>	04.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b>	10.122.0047.2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA; 10.301.0055.2.028 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF; 10.301.0055.2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0055.2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA; 10.302.0055.2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.304.0055.2.035 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.0055.2.036 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 010/2018.

- a) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, alimentação, equipamento, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias o perfeito fornecimento dos produtos;
- c) Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de durante toda a vigência do contrato, para representá-lo sempre que necessário;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

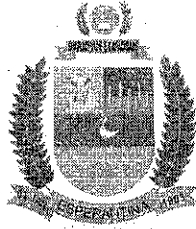
- d) Fornecer os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Informar ao Gestor do Setor de Compras, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- j) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- k) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Saúde;
- l) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 010/2018:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o contrato;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações;
- f) Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO** - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**PAIRÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP em epígrafe e neste Contrato.


**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS** - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

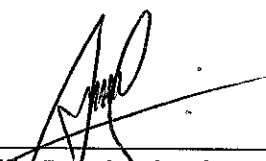
**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 01 de março de 2018.

  
**Antônio José Oliveira Rodrigues**  
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
Decreto nº 029/2017

**Antônio José Oliveira Rodrigues**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Adão Ferreira da Silva**  
RG Nº 074812 SSP-TO



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**

**Testemunha 01**

Nome: Sueli Silva Alves

CPF: 942.927.101-63

Assinatura: [Handwritten Signature]

**Testemunha 02**

Nome: Yatanael Barbosa dos Santos

CPF: 792.093.358-04

Assinatura: [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]